



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Gilberto Nascimento Silva Junior			C P F 214.810.808-57
R.G. 26.441.441-X	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Secretário	

2 - OSC

Nome: Associação Betesda Assistencial de Rio Claro		CNPJ/CPF: 15.434.811/0001-78	
Endereço: Avenida 26 – Bairro Santana – Rio Claro/SP		CEP: 13.500-575	
Nome do responsável: Luis Henrique Biazon			C P F 219.556.838-08
RG/Órgão Expedidor 14.112.363-1	Data de Expedição 13/04/2017	Cargo Presidente	

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato <u>Unidade Rio Claro</u> ..
--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400 (mil e quatrocentos)** refeições/almoço diárias, sendo **140 (cento e quarenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.260 (mil e duzentos e sessenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã).

C – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

D - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de 06/06/2023 a 30/06/2023, com acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

E - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, ampliando o fornecimento das refeições aos **finais de semana e feriados**, inclusive jantar, prorrogado pelo período de **06/06/2023 a 30/06/2023**.

F - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs nos 07 (sete) dias da semana.

G - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de **06/06/2023 a 05/06/2024**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato Unidade Rio Claro, localizado na Rua 1, nº 1.411 – Centro – Rio Claro/SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – **Unidade Rio Claro**: 06/06/2023.
- b) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- d) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Nutricionista, 01 Técnico de Nutrição, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 17 funcionários exclusivos para a unidade.
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos), e **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 2.349.500,00** (dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o período de **06/06/2023** à **05/06/2024**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.350.500,00** (um milhão e trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para o exercício de **2023** e **R\$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais) para o exercício de **2024**.
- 1- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4.687,50** (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa de pagamento** referente aos usuários, e **R\$ 123.150,00** (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta reais) destinados as **refeições que serão servidas a mais**, no exercício de **2023**, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 999.240,00** (novecentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2023**, conforme **anexo II** deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A **OSC** executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A **OSC** executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

Do subsídio - Custeio das Refeições

Rio Claro

Prorrogação de Vigência

06/06/2023 A 05/06/2024

Do subsídio - Da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 7,10	140
ADULTO	R\$ 6,10	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400

ANO

2023

2024

JAN	0	-	JAN	22	203.500,00
FEV	0	-	FEV	20	185.000,00
MAR	0	-	MAR	20	185.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ DA MANHÃ	43.800	32.400
CRIANÇA	20.440	15.120
ADULTO	183.960	136.080

TOTAL ALMOÇO	204.400	151.200
TOTAL GERAL	248.200	183.600

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 83.220,00	R\$ 61.560,00
CRIANÇA	R\$ 145.124,00	R\$ 107.352,00
ADULTO	R\$ 1.122.156,00	R\$ 830.088,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.267.280,00	R\$ 937.440,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.350.500,00	R\$ 999.000,00

TOTAIS
76.200
35.560
320.040

355.600
431.800

TOTAIS
R\$ 144.780,00
R\$ 252.476,00
R\$ 1.952.244,00
R\$ 2.204.720,00
R\$ 2.349.500,00

ABR	0	-	ABR	22	203.500,00
MAI	3	27.750,00	MAI	21	194.250,00
JUN	18	166.500,00	JUN	3	27.750,00
JUL	21	194.250,00	JUL	0	-
AGO	23	212.750,00	AGO	0	-
SET	20	185.000,00	SET	0	-
OUT	21	194.250,00	OUT	0	-
NOV	20	185.000,00	NOV	0	-
DEZ	20	185.000,00	DEZ	0	-
DIAS	146	1.350.500,00	DIAS	108	999.000,00

TOTAIS	
254	

R\$	2.349.500,00
-----	--------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	140
ADULTO	R\$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400
CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 21.900,00	R\$ 16.200,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 183.960,00	R\$ 136.080,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 183.960,00	R\$ 136.080,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 205.860,00	R\$ 152.280,00
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 1.556.360,00	R\$ 1.151.280,00

TOTAIS
R\$ 38.100,00
R\$ -
R\$ 320.040,00
R\$ 320.040,00
R\$ 358.140,00
R\$ 2.707.640,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.349.500,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 38.100,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 320.040,00
TOTAL	R\$ 2.707.640,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
---------------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Recursos Humanos (1)	32%
Gêneros Alimentícios	48%
Outros Materiais de Consumo (2)	03%
Outros Serviços de Terceiros (3)	01%
Locação de Imóvel	04%
Utilidades Públicas (4)	09%
Manutenções e Adaptações	01%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	02%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 02/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, 23 de junho de 2023.

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
Coordenador

Anexo II – Ref. Exc. II 2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

JANTAR - SEG. A SEX.

Vigência	01/07/2023 a 31/12/2023
----------	-------------------------

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R\$ 7,10	30
ADULTO	R\$ 6,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

Valor pago pelo Usuário		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

2023		
JAN	0	
FEV	0	
MAR	0	
ABR	0	
MAI	0	
JUN	0	
JUL	21	39.060,00
AGO	23	42.780,00
SET	20	37.200,00
OUT	21	39.060,00
NOV	19	35.340,00
DEZ	20	37.200,00
DIAS	124	230.640,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	3.720
ADULTO	33.480
TOTAL JANTAR	37.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	R\$ 0,00
ADULTO	R\$ 33.480,00
TOTAL JANTAR	R\$ 33.480,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	R\$ 26.412,00
ADULTO	R\$ 204.228,00
TOTAL JANTAR	R\$ 230.640,00

Valores Totais - SEDS e USUÁRIOS	
Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS	R\$ 230.640,00
Valor pago pelo USUÁRIO	R\$ 33.480,00
TOTAL JANTAR	R\$ 264.120,00

CAFÉ E ALMOÇO - FINAL DE SEMANA

Vigência	01/07/2023 a 31/12/2023
----------	-------------------------

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	140
ADULTO	R\$ 7,10	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		1.400

Valor pago pelo Usuário		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	140
ADULTO	R\$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		1.400

2023		
JAN	0	
FEV	0	
MAR	0	
ABR	0	
MAI	0	
JUN	0	
JUL	10	106.500,00
AGO	8	85.200,00
SET	10	106.500,00
OUT	10	106.500,00
NOV	11	117.150,00
DEZ	11	117.150,00
DIAS	60	639.000,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CAFÉ DA MANHÃ	18000
CRIANÇA	8.400
ADULTO	75.600
TOTAL ALMOÇO	84.000
TOTAL GERAL	102.000

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 9.000,00
CRIANÇA	R\$ 0,00
ADULTO	R\$ 75.600,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 75.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 84.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 34.200,00
CRIANÇA	R\$ 68.040,00
ADULTO	R\$ 536.760,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 604.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 639.000,00

Valores Totais - SEDS e USUÁRIOS	
Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS	R\$ 639.000,00
Valor pago pelo USUÁRIO - Café	R\$ 9.000,00
Valor pago pelo USUÁRIO - Almoço	R\$ 75.600,00
TOTAL JANTAR	R\$ 723.600,00

JANTAR - FINAL DE SEMANA	
Vigência	01/07/2023 a 31/12/2023

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

Valor pago pelo Usuário		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		300

2023		
JAN	0	
FEV	0	
MAR	0	
ABR	0	
MAI	0	
JUN	0	
JUL	10	21.600,00
AGO	8	17.280,00
SET	10	21.600,00
OUT	10	21.600,00
NOV	11	23.760,00
DEZ	11	23.760,00
DIAS	60	129.600,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	1.800
ADULTO	16.200
TOTAL JANTAR	18.000

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	R\$ 0,00
ADULTO	R\$ 16.200,00
TOTAL JANTAR	R\$ 16.200,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CRIANÇA	R\$ 14.580,00
ADULTO	R\$ 115.020,00
TOTAL JANTAR	R\$ 129.600,00

Valores Totais - SEDS e USUÁRIOS	
Descrição	Valores
Valor repassado pela SEDS	R\$ 129.600,00
Valor pago pelo USUÁRIO	R\$ 16.200,00
TOTAL JANTAR	R\$ 145.800,00

GRATUIDADE	
Vigência	01/07/2023 a 31/12/2023

Subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	75
ALMOÇO	R\$ 1,00	75
JANTAR	R\$ 1,00	75
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		225

2023		
JAN	0	
FEV	0	
MAR	0	
ABR	0	
MAI	0	
JUN	0	
JUL	31	5.812,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		AGO	31	5.812,50
REFEIÇÃO TIPO	2023	SET	30	5.625,00
CAFÉ DA MANHÃ	13800	OUT	31	5.812,50
ALMOÇO	13.800	NOV	30	5.625,00
JANTAR	13.800	DEZ	31	5.812,50
TOTAL	27.600	DIAS	184	34.500,00
TOTAL GERAL	41.400			

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO	
REFEIÇÃO TIPO	2023
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 6.900,00
ALMOÇO	R\$ 13.800,00
JANTAR	R\$ 13.800,00
TOTAL	R\$ 27.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 34.500,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - Seg. a Sex.	R\$ 230.640,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 639.000,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 129.600,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 999.240,00
Usuários - Jantar - Seg. a Sex.	R\$ 33.480,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 75.600,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 9.000,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 16.200,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$ 134.280,00
TOTAL	R\$ 1.133.520,00

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - Segunda a Sexta	37.200
Café - FDS e Feriados	18.000
Almoço - FDS e Feriados	84.000
Jantar FDS e Feriados	18.000
TOTAL	157.200

GRATUIDADE	
Gratuidade	R\$ 34.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional